


146	
Nº	Rúbrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 3.140.342 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 01.04.2008

NOME THIAGO DE SOUZA LOPES

FILIAÇÃO NILTON CARLOS LOPES E LECT GUERRA DE SOUZA

NACIONALIDADE SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO 02.03.1991

DCC - ORIGEM CERT. NASC. 68605 FL 51 LVA 114 L P C GASPAR SÃO PAULO - SP - 05.06.2000

CPF 131.985.777-99 *Thiago de Souza Lopes*  
*Eletrônica de Lina Encarnação* 1054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com original

Ass: 

Em: 19/02/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO 




*Thiago de Souza Lopes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

# DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01498/2018

147	
Nº	Rúbrica

## TERMO DE CREDENCIAMENTO



A empresa Drogaria Vida e saúde, firma estabelecida na avenida Ângelo Suzano, nº 616, centro, Sooretama/ES inscrita no CNPJ sob nº 04.920.577/0001-72, tendo como sócio Administrador o Sr. André dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 076.233.027-95, Identidade nº 1.412.082, órgão expedidor SPTC/ES. Residente e domiciliado no condomínio Vila Paraíso, rodovia BR 101 KM 128, Córrego Alegre, Sooretama/ES, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial N.º 006/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Sooretama, o Sr. **Thiago de Souza Lopes**, brasileiro, solteiro, CPF nº 131.985.777-99, CI nº 3.140.342 SSP/ES, empresário, residente na cidade de Sooretama/ES, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos pertinentes a esta modalidade de licitação, e, em especial, podendo formular lances e ofertas, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, assinar proposta, assinar declarações, enfim, em nome desta empresa defender todos os nossos direitos e interesse.

Sooretama - ES, 18 de fevereiro de 2019.


**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES**  
Tabelião: Esmael Nunes Loureiro  
Rua Basílio Cerri, 232 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartorio@sooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

Reconheço por semelhança a firma de **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA** Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES.  
18/02/2019, 10:20:19.

Sonia Regina Marques Loureiro - Tabelã Substituta. Selo Digital: 022632.OOM1806.02851. Emolumentos: R\$5,35 Encargos: R\$1,62 Total: R\$6,97. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br




**FIRMA**

  
ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



# DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA

ANEXO VIII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01498/2018  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

148	
Nº	Rúbrica

A empresa Drogeria Vida e saúde, firma estabelecida na avenida Ângelo Suzano, nº 616, centro, Sooretama/ES inscrita no CNPJ sob nº 04.920.577/0001-72, tendo como sócio Administrador a Sr. André dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 076.233.027-95, Identidade nº 1.412.082, órgão expedidor SPTC/ES. Residente e domiciliado no condomínio Vila Paraíso, rodovia BR 101 KM 128, Córrego Alegre, Sooretama/ES, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama - ES, 19 de fevereiro de 2019.

  
ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



149	
Nº	Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1419227206

NOME  
**ANDRE DOS SANTOS FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1412082 SSP ES**

CPF **076.233.027-95** DATA NASCIMENTO **28/06/1979**

FILIAÇÃO  
**JOSE DIAS FERREIRA**  
**ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **00710045330** VALIDADE **16/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO **05/06/1998**



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1419227206

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **Vitoria-Espirito Santo** DATA EMISSÃO **24/03/2017**

**Romeu Scheibe Neto**  
 Diretor Geral - Detran ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR

81438613788  
 ES346804701

**ESPIRITO SANTO**

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES**  
 Tabelião: Esmael Nunes Loureiro  
 Rua Basílio Gatti, 232 - Miró - Centro - Sooretama / ES - CEP 29027-000 - E-mail: cartoriosooetama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



**AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-1/ Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 28/01/2019, 15:37:32

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022832.OOM1806.01620. Emolumentos: R\$2.96 Encargos: R\$0.90 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).






## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA

"DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME"

C.N.P.J. n.º 04.920.577/0601-72

150	
Nº	Rúbrica

Pelo presente instrumento particular, **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico (CRF/ES n.º 1646), residente e domiciliado à Rua Miguel Alves, n.º 430 - 2º Andar - Centro - Sooretama - ES, CEP 29.927-000, filho de José Dias Ferreira e Ana Maria dos Santos Ferreira, nascido aos 28/06/1979, natural de Espírito Santo - ES, portador do C.P.F. n.º 076.233.027-95 e da C. I. n.º 1.412.082 - SSP/ES, **FABIANO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves, n.º 430 - 2º Andar - Centro - Sooretama - ES, CEP 29.927-000, filho de José Dias Ferreira e Ana Maria dos Santos Ferreira, nascido aos 28/09/1980, natural de Linhares - ES, portador do C.P.F. n.º 081.461.087-09 e da C. I. n.º 1.590.032 - SSP/ES; únicos sócios da empresa **DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32201004531, por despacho de 04/02/2002, alteração contratual n.º 01, arquivada sob o n.º 020017081 por despacho de 26/02/2002 e alteração contratual n.º 02, arquivada sob o n.º 030108756 por despacho de 21/03/2003, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.920.577/0001-72, situada à Av. Ângelo Suzano, n.º 616 - Centro - Sooretama - ES, CEP 29.927-000, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica excluído no objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFÍCOS.**

Em razão dessa modificação, o objeto social fica da seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.**

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de: **"DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME"**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede social situada à Av. Ângelo Suzano, n.º 616 - Centro - Sooretama - ES, CEP 29.927-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade será **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de**



artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

151	
	SUA RÚBRICA

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, já integralizado na totalidade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

**ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA** a quantia de 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, e;  
**FABIANO DOS SANTOS FERREIRA** a quantia de 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único:** Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é gerida e administrada pelo sócio **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.



**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

**CLÁUSULA NONA:** As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

**Parágrafo Segundo:** A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

**Parágrafo Terceiro:** Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

**Parágrafo Único:** Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Reuniões da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

*Juliano dos Santos Ferreira*

*OP*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.403/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Linhares – ES, dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Sooretama – ES, 06 de Janeiro de 2004.

ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA

FABIANO DOS SANTOS FERREIRA

**Testemunhas:**

Elisângela Cantarella Sousa Brumatti  
C.I. n.º 1.208.864 – SSP/ES  
C.P.F. n.º 039.265.357-50

Wallace Elias Durão  
C.I. n.º 1.708.000 – SPTC/ES  
C.P.F. n.º 087.347.227-69



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/04

SOB O NÚMERO:  
040012611

Protocolo: 040012611

ANTENOR COSTA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES**

Tabellão: Esmael Nunes Loureiro  
Rua Basílio Carrá, 232 – térreo – Centro – Sooretama / ES – CEP 29927-000 – E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com – Tel: (27) 3273-2122



**AUTENTICAÇÃO - 1(uma) -FACE - frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, IV, Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 28/01/2019, 15:37:26

Camila dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital:  
022832.00M1806.01614. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,90  
Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



154  
Nº Rúbrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA**  
**“DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA – ME”**  
**C.N.P.J. N.º 04.920.577/0001-72**

Pelo presente instrumento particular, **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutico (CRF/ES n.º 1646), residente e domiciliado à Rua Cristo Rei, n.º 166 – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, filho de José Dias Ferreira e Ana Maria dos Santos Ferreira, nascido aos 28/06/1979, natural de Espírito Santo – ES, portador do C.P.F. n.º 076.233.027-95 e da C. I. n.º 1.412.082 – SSP/ES, e, **FABIANO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves, n.º 430 – 2º Andar – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, filho de José Dias Ferreira e Ana Maria dos Santos Ferreira, nascido aos 28/09/1980, natural de Linhares – ES, portador do C.P.F. n.º 081.461.087-09 e da C. I. n.º 1.590.032 – SSP/ES; únicos sócios da empresa **DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA – ME**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32201004531, por despacho de 04/02/2002, alteração contratual n.º 01, arquivada sob o n.º 020017081 por despacho de 26/02/2002, alteração contratual n.º 02, arquivada sob o n.º 030108756 por despacho de 21/03/2003 e alteração contratual n.º 03, arquivada sob o n.º 040012611 por despacho em 16/01/2004, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.920.577/0001-72, situada à Av. Ângelo Suzano, n.º 616 – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica admitida na sociedade **CAMILA SAITER PIMENTA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutica (CRF/ES n.º 1645), portadora do C.P.F. n.º 078.504.267-97 e da C.I. n.º 1.442.689 – SSP/ES, nascida aos 20/12/1977, natural de Barra de São Francisco – ES, residente e domiciliada à Rua Cristo Rei, n.º 166 – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, filha de José Laurindo Pimenta e Maria Saiter Pimenta.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **FABIANO DOS SANTOS FERREIRA**, que cede e transfere suas 10.000 (dez mil) cotas do capital social da empresa a saber:

Para o sócio **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA** a quantia de 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor este recebido neste ato do sócio adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

Para a sócia **CAMILA SAITER PIMENTA**, ora admitida, a quantia de 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este recebido neste ato do sócio adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre os sócios:

**ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, a quantia de 18.000 (dezoito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 90,0% (noventa) por cento do capital social da empresa,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA  
"DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA – ME"  
C.N.P.J. N.º 04.920.577/0001-72**

**CAMILA SAITER PIMENTA**, a quantia de 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 10,0% (dez) por cento do capital social da empresa. Perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade será:

- 4771-7/01: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não tenham sido alteradas ou revogadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Sooretama – ES, 29 de Maio de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA

  
\_\_\_\_\_  
CAMILA SAITER PIMENTA

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO DOS SANTOS FERREIRA





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA "DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA - ME" C.N.P.J. N.º 04.920.577/0001-72



Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

Elisângela Cantarella de Sousa Brumatti  
C.I. n.º 1.208.864-ES  
C.P.F. n.º 039.265.357-50

*[Handwritten signature]*

Mauro Jorge Brumatti  
C.I. n.º 1.074.270-ES  
C.P.F. n.º 019.995.157-81

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2007  
SOB Nº: 20070326754  
Protocolo: 07/032675-4  
Empresa: 32 2 0100453 1  
DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA ME

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES  
SECRETARIO-GERAL



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES  
Tabelião: Esmael Nunes Loureiro  
Rua Basílio Corrêa, 232 - Torre - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartorioosooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 28/01/2019, 15:37:23.


*[Handwritten signature]*

Camilla dos Santos Loureiro - Escrevente. Selo Digital: 022632.OOM1806.01611. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,90 Total: R\$3,86 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





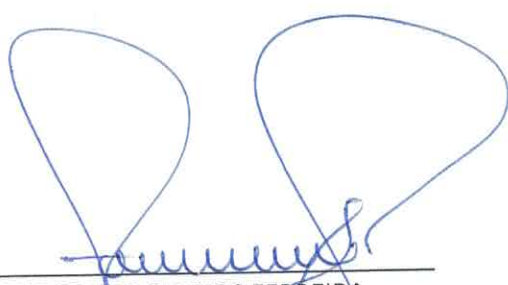
# DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA.

157	
Nº	Rúbrica

ANEXO XIII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01498/2018  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Drogeria Vida e saúde, firma estabelecida na avenida Ângelo Suzano, nº 616, centro, Sooretama/ES inscrita no CNPJ sob nº 04.920.577/0001-72, tendo como sócio Administrador a Sr. André dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 076.233.027-95, Identidade nº 1.412.082, órgão expedidor SPTC/ES. Residente e domiciliado no condomínio Vila Paraíso, rodovia BR 101 KM 128, Córrego Alegre, Sooretama/ES, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama - ES, 19 de fevereiro de 2019.

  
ANDRE DOS SANTOS FERREIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA EPP Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201004531	CNPJ 04.920.577/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2002	Data de Início de Atividade 04/02/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANGELO SUZANO, 616, CENTRO, SOORETAMA, ES, 29.927-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA ,COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS .				
Capital Social: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 14/08/13    Número: 20130784745 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO <hr/> Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRE DOS SANTOS FERREIRA 076.233.027-95	18.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
CAMILA SAITER PIMENTA 078.504.267-97	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:00:11

CÓDIGO DE CONTROLE: 0064E327867C66E3

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 20 de NOVEMBRO de 2018

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º.** Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## Consulta Optantes


Data da consulta: 04/02/2019

### ☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.920.577/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA**

159	
Nº	Rúbrica

### ☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### ☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### ☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### ☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### ☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



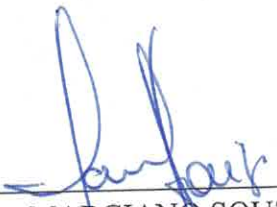


160	
Nº	Rúbrica

**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** com sede na: **AV. Celeste Faé, nº. 793, CEP 29.900-523, Bairro Nª Srª da Conceição, Linhares – ES**, CNPJ nº **06.098.484/0001-30**, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCIANO SOUZA**, CREDENCIA o (a) Sr. (a) **RENALDO MARCHETE**, vendedor, Portador (a) do R.G. nº **853.312 SSP ES** e C.P.F. nº **949.366.507-06**, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA** na licitação por Pregão Presencial nº **006/2019**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Linhares-ES, 18 de Fevereiro de 2019.**



**MARCIANO SOUZA**  
**CPF: 070.979.657-97**  
**SOCIO PROPRIETARIO**  
**CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**  
**CNPJ: 06.098.484/0001-30**



**Cartório do 3º Ofício " Armando Quilba "**  
**Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806**  
**Reconheço por semelhança a firma de MARCIANO SOUZA. Em**  
**Testemunho da vereade. Linhares-ES, 18/02/2019, 16:48:31.**

**Thuani Zanetti Cesconeto - Escrevente**  
**Selo Digital: 023184.KKL1901.02645**  
**Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97**  
**Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 870622390

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 870622390

NOME: RENALDO MARCHETE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 853312 SSP ES

CPF: 949.366.507-06

DATA NASCIMENTO: 15/09/1968

FLUÍDÃO: MOACER ALBERTO MARCHETTE TEREZA ULLANA MARCHETTE

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 00581008713

VALIDADE: 30/01/2019

1ª HABILITAÇÃO: 25/03/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Renaldo Marchete*

LOCAL: Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO: 31/01/2014

Cartão Augusto Lopes  
 Diretor Geral - DETRAN-ES  
 51806618016  
 ES333962192

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

161	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rúbrica

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.cartorioabast.com.br - Tel: 3333.3344 - Fax: 3333.3344

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 juntados a presente imagem digitalizada, respaldada pela cópia do documento original assinado e conferido neste ato, C. referido a versado: Dou. Jo

Cód. Autenticação: 82872507181252490320-1; Data: 25/07/2018 12:54:54

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AHE33467-48OE  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

162  
 Rubrica

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/521833-1

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 32201102257

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



**1. REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8170000218860  
 DBE analisado.  
 Emitida em 16/06/2017 - V3

Escritório Regional

Linhares

27 JUN. 2017

NOME: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

LINHARES/ES  
 16/06/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCIANO SOUZA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (27)33713132 arreo@terra.com.br

**2. TIPO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

29/06/2017

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

29/06/2017

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/06/2017

Arquivamento de 27/06/2017 Protocolo 175218331 de 27/06/2017

Nome da empresa CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME NIRE 32201102257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 20355254341124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

163	
Nº	Rúbrica

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO  
ES.80.96.81.56 - 06.098.484.000.130

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **06.098.484/0001-30**

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO \_\_\_\_\_ CPF DO PREPOSTO \_\_\_\_\_

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME **MARCIANO SOUZA** CPF **070.979.657-97**  
LOCAL E DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

### 07. RECIBO DE ENTREGA

**CARTÓRIO REIS** 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA  
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP: 89.900-010  
(27) 3264-1471 - www.cartorioeis.com.br / cartorioeis@cartorioeis.com.br

Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas. Este documento é a  
firma: MARCIANO SOUZA. ....  
Em Test. de verdade Linhares-ES, 27/06/2017, 15:41:09

JESSICA FERREIRA DE ASSIS - escrevente - Cod. 048LGP6C05  
Selo 024125 (MNT1902.1613). Consulte autenticidade em www.tjjes.br  
Emolumentos: R\$ 4,99 Encargos: R\$ 1,50 Total: R\$ 6,49

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página  
para Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

16/06/2017



### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/06/2017

Arquivamento de 27/06/2017 Protocolo 175218331 de 27/06/2017

Nome da empresa CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME NIRE 32201102257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 20355254341124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/06/2017

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA**  
**"CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME"**

**MARCIANO SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na Av. João Cabral de Melo Neto, 280, Residencial Jardim Laguna, Bloco 37, apartamento G, Bairro Palmital, CEP 29.906-840 – Linhares, Espírito Santo, nascido em Linhares/ES no dia 04 de outubro de 1976, portador da Carteira de Identidade nº. 1.365.283-SPTC-ES e do CPF nº. 070.979.657-97; **JODAVI PIRES DE MOURA**, brasileiro, separado judicialmente, farmacêutico bioquímico, residente na Av. Guaçuí, 2348, Bairro Shell, CEP 29.901-620 – Linhares, Espírito Santo, nascido em Linhares/ES no dia 05 de dezembro de 1973, portador da Carteira de Identidade nº. 974.337-SPTC-ES e do CPF nº. 034.735.697-47;

Sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME", inscrita no CNPJ/MF sob número 06.098.484/0001-30, com sede na Av. Celeste Fae, 793, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29900-523, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob número 32201102257, em 02/02/2004, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social e Alterações Contratuais da empresa, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os sócios administradores da sociedade serão **MARCIANO SOUZA** e **JODAVI PIRES DE MOURA**, com os poderes de, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições vigentes que não tenham sido alteradas ou revogadas por esta alteração contratual.


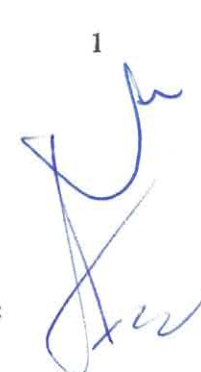
**CLÁUSULA TERCEIRA** – À vista das alterações das cláusulas anteriores e das modificações impostas pelo novo código civil, consolida-se o presente contrato com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME".



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 29/06/2017

Arquivamento de 27/06/2017 Protocolo 175218331 de 27/06/2017

Nome da empresa CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME NIRE 32201102257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 20355254341124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/06/2017



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA**  
**"CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME"**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Av. Celeste Fae, 793, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29900-523, tendo por foro o mesmo município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objetivo social:

- a) 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 4646-0/01: Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- c) 4646-0/02: Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- d) 4645-1/03: Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- e) 4645-1/02: Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- f) 4649-4/08: Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- g) 4645-1/01: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 4664-8/00: Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- i) 4637-1/99: Comercio atacadista de leite em pó e suplementos alimentares;
- j) 4641-9/02: Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- k) 4647-8/01: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- l) 4642-7/01: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- m) 4643-5/02: Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- n) 4637-1/07: Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- o) 4651-6/01: Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- p) 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- q) 4672-9/00: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- r) 4673-7/00: Comércio atacadista de material elétrico;
- s) 4691-5/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- t) 4649-4/04: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- u) 4669-9/99: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- v) 4649-4/99: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- w) 4684-2/99: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.



2



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 29/06/2017

Arquivamento de 27/06/2017 Protocolo 175218331 de 27/06/2017

Nome da empresa CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME NIRE 32201102257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 20355254341124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/06/2017

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA**  
**"CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME"**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas iguais, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Valor em R\$
Marciano Souza	100.000	100.000,00
Jódavi Pires de Moura	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro sócio dessa intenção, indicando preço e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro sócio, ficará liberado para negocia-las com terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios administradores da sociedade são MARCIANO SOUZA e JODAVI PIRES DE MOURA, com os poderes de, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão colocadas à disposição dos sócios para julgamento das contas, até trinta dias antes da assembléia de sócios, que deverá ser realizada no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 29/06/2017

Arquivamento de 27/06/2017 Protocolo 175218331 de 27/06/2017

Nome da empresa CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME NIRE 32201102257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 20355254341124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/06/2017



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA**  
**“CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME”**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em moeda corrente do País, em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do balanço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - No caso de sócio dissidente, deverá ser comunicado por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, e será efetuado um levantamento do balanço patrimonial especialmente para o fato e seus haveres serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, que serão convocados por escrito, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência mínima de oito dias da data da realização da reunião.

**§ Único** – Para as reuniões estarão dispensadas as formalidades previstas para a assembléia, tais como: registro de atas, publicações específicas de atas, convocação em imprensa oficial e outras exigências, conforme permite o artigo 1.079 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outros estabelecimentos, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A sociedade reger-se-á, nas omissões do capítulo específico para Limitadas, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o



  
29/06/2017

4  


**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 29/06/2017

Arquivamento de 27/06/2017 Protocolo 175218331 de 27/06/2017

Nome da empresa CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME NIRE 32201102257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 20355254341124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA**  
**"CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME"**

sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que com eles assinam.

Linhares/ES, 12 de junho de 2017.

Marciano Souza

Jodavi Pires de Moura

*Handwritten notes: "2º OFÍCIO DE NOTAS" with arrows pointing to the signatures.*

Testemunhas:

Bento Elias Arréco  
 RG. 739.228-SSP-ES

Carlos Henrique Arréco  
 RG. 1.555.102-SSP-ES

**CARTÓRIO REIS**  
 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES/ES  
 Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares/ES - CEP 27.170-110  
 (27) 3264-1471 - www.cartorioreis.com.br / cartorio@cartorioreis.com.br

Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança as  
 firmas: MARCIANO SOUZA, JODAVI PIRES DE MOURA.

Em Test. da verdade Linhares-ES, 27/06/2017, 15:41:42

JESSICA FERREIRA DE ASSIS - escrevente - Cod: VZDXRJ7YUC  
 Selo 024:25.1MN142.16132 consulte autenticidade em www.jucees.jus.br  
 Emolumentos: R\$ 7,75 Encargos: R\$ 2,34 Total: R\$ 10,09

*Handwritten note: "2º OFÍCIO DE NOTAS" with a stamp.*



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**  
 Certifico o Registro em 29/06/2017  
 Arquivamento de 27/06/2017 Protocolo 175218331 de 27/06/2017  
 Nome da empresa CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME NIRE 32201102257  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
 Chancela 20355254341124  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2017  
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

*Handwritten date: 29/06/2017*




**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55040-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5041 - Fax: (33) 3344-5044

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 82872112181529370407-1; Data: 21/12/2018 15:30:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX70446-RNG66  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válter de Almeida Cavalcanti  
 Titular

169	
Nº	Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 GESTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

**JODAVI PIRES DE MOURA**

CC. EXISTENTE / ORIG. EMISSOR / UF  
 974337 SSP ES

CPF  
 034.735.697-47

DATA NASCIMENTO  
 05/12/1975

MUNICÍPIO  
 MARCEL RAMOS DE MOURA

ENDEREÇO  
 ELLIDA DA PENHA PIRES DE MOURA

PERMÍSSÃO  
 ACC  
 ORE HAB.  
 AB

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1022833415

CONDIÇÃO  
 00793153221

VALIDADE  
 21/01/2020

PERMÍSSÃO  
 09/08/1999

OBSERVAÇÕES

*Jodavi Pires de Moura*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO  
 17/03/2015

Fabiano Conzato  
 Diretor Geral - Detran ES  
 58531068233  
 8638359311

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1022833415

03

~~169~~

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1144 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3344-2484 - Fax: (83) 3344-1484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 82870409181023180944-1; Data: 04/09/2018 10:31:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL63822-8G68;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

170	
Nº	Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 SPDT / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Marciano Souza*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.365.283 - ES DATA DE EXPEDICÃO: 07.07.2012

NOME: MARCIANO SOUZA

FILIAÇÃO: LUIZ SOUZA E IRENE RODRIGUES SOUZA

NATURALIDADE: LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO: 04.10.1976

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 856 FL 42 LV 5 M B ALMEIDA  
 LINHARES - ES - 14.12.2001

070.979.657-97 *Regina* 1054  
 Rita de Cassia Rezumi

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Ono*

*RS*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CELESTE

Distribuidora Medicamentos LTDA.



## ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**

**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

171	
Nº	Rúbrica

A empresa: **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.098.484/001-30**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **MARCIANO SOUZA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **1.365.283**, CPF nº **070.979.657-97**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

**Linhares-ES, 19 de Fevereiro de 2019.**

MARCIANO SOUZA

CPF: 070.979.657-97

SOCIO PROPRIETARIO

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 06.098.484/0001-30

06.098.484/0001-30  
Celeste Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME  
Av. Celeste Faé, 793  
N. Srª. da Conceição - Cep 29.900-523  
Linhares - ES

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** estabelecida na **AV. Celeste Faé, nº. 793, CEP 29.900-523, Bairro Nª Srª da Conceição, Linhares – ES**, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **06.098.484/0001-30**, através de seu representante legal Sr. (a) **MARCIANO SOUZA**, R. G. nº. **1.365.283** expedida pelo **SPTC ES** e CPF/MF nº **070.979.657-97**, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

**Linhares-ES, 19 de Fevereiro de 2019.**

06.098.484/0001-30  
Celeste Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME  
Av. Celeste Faé, 793  
N. Srª. da Conceição - Cep 29.900-523  
Linhares - ES

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIANO SOUZA**  
CPF: 070.979.657-97  
**SOCIO PROPRIETARIO**  
**CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**  
CNPJ: 06.098.484/0001-30



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

193	
Nº	Rúbrica

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME</b>				
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32201102257</b>	CNPJ <b>06.098.484/0001-30</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>02/02/2004</b>	Data de Início de Atividade <b>02/02/2004</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV CELESTE FAE, 793, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, LINHARES, ES, 29.900-523</b>				
Objeto Social <b>COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE FILMES PARA RAIOS X PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SIMILARES.</b>				
Capital Social: <b>R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Microempresa</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>29/06/17</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Número: <b>20175218331</b> Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>JODAVI PIRES DE MOURA</b> 034.735.697-47	100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
<b>MARCIANO SOUZA</b> 070.979.657-97	100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:35:17

CÓDIGO DE CONTROLE: F89B510DA8EC8946

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/01/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 06.098.484/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





176

Nº

Rúbrica

**MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA – EPP.  
RUA ANA SOUZA, Nº 46 – LOJA – CENTRO –  
JACUPEMBA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384.  
CNPJ: 10.460.674/0001-22**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS) DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**JOÃO VITOR CASAGRANDE MORELATO**, brasileiro, solteiro, natural de João Neiva – ES, nascido em 10/10/1986, filho de João Carlos Lozer Morelato e Laura Thozi Casagrande Morelato, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1.854.892, expedida pela SPTC/ES em 31/08/2001 e do CPF nº. 116.912.007-51, residente na Rua Cristina Lechi Favalessa, nº. 470 – Jacupemba – Aracruz – ES, CEP: 29.196-028,

**JOÃO CARLOS LOZER MORELATO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibirapu – ES, nascido em 15/04/1953, filho de Oscar Morelato e Izaura Lozer Morelato, empresário, portador da carteira de identidade nº. 241.713, expedida pela SPTC/ES em 27/07/1995 e do CPF nº. 343.207.257-00, residente na Rua Cristina Lechi Favalessa, nº. 470 – Jacupemba – Aracruz – ES, CEP: 29.196-028,

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com sede na Rua Ana Souza, nº. 46 – Loja – Centro – Jacupemba – Aracruz – ES, CEP: 29.196-384, registrada na JUCEES sob o NIRE nº. 32201384121 em 04/11/2008 e cadastrada no CNPJ sob o nº. 10.460.674/0001-22. Resolvem de pleno e comum acordo, proceder esta alteração e consolidação contratual, mediante as condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CAPÍTULO I**

**DO CAPITAL SOCIAL.**

**Artigo 1º** – O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que está fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato alterado para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) distribuído em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país. Porém, após o aumento de quotas de capital ocorrida, passa a ser distribuído entre as atuais quotistas da seguinte forma:

QUOTISTAS	N.º TOTAL DE QUOTAS	VALOR DE CADA QUOTA	VALOR TOTAL DAS QUOTAS
JOÃO VITOR CASAGRANDE MORELATO	118.800	R\$ 1,00	R\$118.800,00
JOÃO CARLOS LOZER MORELATO	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$120.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Página 1 de 8

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento de 06/10/2017 Protocolo 174928190 de 06/10/2017

Nome da empresa MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP NIRE 32201384121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8662733418564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

09/10/2017



**MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA – EPP.  
RUA ANA SOUZA, Nº 46 – LOJA – CENTRO –  
JACUPEMBA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384.  
CNPJ: 10.460.674/0001-22**

**Parágrafo Segundo** – Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que todos os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos de Capital Social da Sociedade, na proporção das quotas que possuírem;

**Parágrafo Quarto** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros quotistas. O quotista que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá **primeiramente**, oferecê-las aos outros quotistas, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os quais terão todos os direitos de preferência. Decorrido o prazo, sem que o ofertante tenha recebido resposta dos outros quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

**CONSOLIDAÇÃO:**

A vista da Lei nº. 10.406/2002 consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.**

**Artigo 1º** – A sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, gira sob a denominação social de “MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**Artigo 2º** – A sociedade tem sua sede na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, na Rua Ana Souza, nº. 46 – Loja – Centro – Jacupemba – Aracruz – ES, CEP: 29.196-384, tendo por foro o mesmo município e Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade, ou por deliberação dos sócios, obedecendo à legislação do País.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS SOCIAIS E DURAÇÃO**

**Artigo 3º** – Constituem objetivos sociais:

09/10/2017

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 06/10/2017  
Arquivamento de 06/10/2017 Protocolo 174928190 de 06/10/2017  
Nome da empresa MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP NIRE 32201384121  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 8662733418564  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*



**MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**  
**HOSPITALARES LTDA – EPP.**  
**RUA ANA SOUZA, Nº 46 – LOJA – CENTRO –**  
**JACUPEMBA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384.**  
**CNPJ: 10.460.674/0001-22**

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, móveis e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente – (produtos lácteos, dietéticos e cestas básicas); Comércio de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – (Artigos de ótica, desportivos, de caça, pesca, camping, religiosos e uniformes escolares);

**Artigo 4º** – O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 04/11/2008, data do registro da Empresa na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

**CAPÍTULO III**  
**DO CAPITAL SOCIAL.**

**Artigo 5º** – O capital social da empresa é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, iguais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, totalmente já integralizadas em moeda corrente nacional, e subscritas pelos quotistas da seguinte forma:

QUOTISTAS	N.º TOTAL DE QUOTAS	VALOR DE CADA QUOTA	VALOR TOTAL DAS QUOTAS
JOÃO VITOR CASAGRANDE MORELATO	118.800	R\$ 1,00	R\$118.800,00
JOÃO CARLOS LOZER MORELATO	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$120.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002;



09/10/2017



**MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**  
**HOSPITALARES LTDA – EPP.**  
RUA ANA SOUZA, Nº 46 – LOJA – CENTRO –  
JACUPEMBA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384.  
CNPJ: 10.460.674/0001-22

**Parágrafo Segundo** – Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que todos os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos de Capital Social da Sociedade, na proporção das quotas que possuírem;

**Parágrafo Quarto** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o exposto consentimento dos outros quotistas. O quotista que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá **primeiramente** oferecê-las aos outros quotistas, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os quais terão todos os direitos de preferência. Decorrido o prazo sem que o ofertante tenha recebido resposta dos outros quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

**Artigo 6º** – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Primeiro** – Para as reuniões de sócios estarão dispensadas as formalidades previstas para assembléias, tais como: registro de Atas, Publicações específica de Atas, Livros de Atas, Convocações em Imprensa Oficial e outras exigências, conforme permite o Artigo 1.079 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo** – Além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I) Aprovar as contas dos administradores, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II) Designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III) Destituição de administradores;
- IV) Fixar a remuneração dos administradores;
- V) Modificação do contrato social;
- VI) Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII) Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII) Pedido de Recuperação Judicial;

Página 4 de 8

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento de 06/10/2017 Protocolo 174928190 de 06/10/2017

Nome da empresa MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP NIRE 32201384121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 8662733418564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



09/10/2017



**MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**  
**HOSPITALARES LTDA – EPP.**  
**RUA ANA SOUZA, Nº 46 – LOJA – CENTRO –**  
**JACUPEMBA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384.**  
**CNPJ: 10.460.674/0001-22**

- IX) Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X) Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI) Outros assuntos de interesse social.

**Parágrafo Terceiro** – As decisões dos sócios tomadas em reuniões inseridas no parágrafo segundo deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

- a) Nos incisos V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;
- b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;
- c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

**Parágrafo Quarto** – A convocação dos sócios para reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócios e do conselho fiscal, se houver:

- I) A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declarem por escrito que tem conhecimento do local, data, hora e ordem do dia;
- II) A reunião instala-se com presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número;
- III) O sócio pode ser representado por outro sócio, por Advogado ou representante legal mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados;
- IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo Quinto** – A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos Artigos 1.085 e 1.086 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

- I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital social, operações em desacordo com o objeto social, ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões;
- II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 4º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião;

Página 5 de 8

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento de 06/10/2017 Protocolo 174928190 de 06/10/2017

Nome da empresa MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP NIRE 32201384121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 8662733418564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



09/10/2017

**MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA – EPP.  
RUA ANA SOUZA, Nº 46 – LOJA – CENTRO –  
JACUPEMBA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384.  
CNPJ: 10.460.674/0001-22**

- III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em bens ou moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com atualização monetária calculada pelo IGP-M e acrescidas de juros de 12% (doze pontos percentuais) ao ano, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão;
- IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital social, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (good Wil).

**CAPÍTULO V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO.**

**Artigo 7º** – A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio quotista, **JOÃO VITOR CASAGRANDE MORELATO**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único** – Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

**Artigo 8º** – Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- f) Os administradores agirão sempre **ISOLADAMENTE** ou **EM CONJUNTO**, e terão poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais;
- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal "pró-labore", de valor a ser estipulado de acordo com a reunião dos sócios quotistas.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade, por seus administradores, poderá nomear Procuradores, especificando no Instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração, os quais agindo dentro de seus poderes e atribuições poderão representar a sociedade;



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 06/10/2017  
Arquivamento de 06/10/2017 Protocolo 174928190 de 06/10/2017  
Nome da empresa MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP NIRE 32201384121  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 8662733418564  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

09/10/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA – EPP.  
RUA ANA SOUZA, Nº 46 – LOJA – CENTRO –  
JACUPEMBA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384.  
CNPJ: 10.460.674/0001-22**

**Parágrafo Segundo** – A nomeação de Procuradores e os atos que envolvam aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, dependerão sempre de prévia resolução de todos os sócios quotistas;

**Parágrafo Terceiro** – Fica vedado aos sócios o uso da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos de qualquer espécie, vales e outros documentos geradores de obrigações futuras, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e ou terceiros, sem a autorização dos outros sócios, respondendo para com os outros sócios e a sociedade pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do presente instrumento.

**CAPÍTULO VI**

**DO CONSELHO FISCAL.**

**Artigo 9º** – A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

**CAPÍTULO VII**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

**Artigo 10º** – O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis previstas na Lei ou neste contrato social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme no Art. 8º, Letra "e" deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – Os lucros e/ou prejuízos verificados, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

**Parágrafo Segundo** – Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada quotista no capital social;

**Parágrafo Terceiro** – Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e no final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Página 7 de 8

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento de 06/10/2017 Protocolo 174928190 de 06/10/2017

Nome da empresa MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP NIRE 32201384121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 8662733418564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA – EPP.  
RUA ANA SOUZA, Nº 46 – LOJA – CENTRO –  
JACUPEMBA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384.  
CNPJ: 10.460.674/0001-22**

**Artigo 11º** – No caso de morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista, o valor de suas quotas deverá ser liquidado, com base em balanço especial, de acordo com situação de mercado da sociedade, através de avaliação a ser realizada por Peritos escolhidos pela sociedade, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento. O crédito eventual será pago aos herdeiros ou ao sócio retirante, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com atualização monetária, calculada pelo IGP-M e acrescidas de juros de 12% (doze pontos percentuais) ao ano, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do balanço;

**Parágrafo Primeiro** – Caso os herdeiros manifestem o desejo de permanecer na sociedade, serão assegurados aos herdeiros do falecido, todos os direitos e deveres ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um herdeiro que os representem junto à sociedade;

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá efetuar o pagamento dos haveres do quotista falecido, incapacitado, insolvente, falido ou sócio retirante, parcialmente em bens, desde que tais bens sejam aceitos pelos mesmos, e desde que não excedam em valores a 50% (cinquenta por cento) dos citados haveres, caso isso ocorra, o restante será pago na forma do caput deste artigo.

**Artigo 12º** – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Artigo 13º** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 – Código Civil, e supletivamente, a Lei que rege as sociedades por Ações.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (um) exemplar, encaminhado para arquivamento e registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aracruz – ES; 26 de setembro de 2017.

JOÃO VITOR CASAGRANDE MORELATO  
CPF: 116.912.007-51

JOÃO CARLOS LOZER MORELATO  
CPF: 343.207.257-00

Página 8 de 8

09/10/2017



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 06/10/2017

Arquivamento de 06/10/2017 Protocolo 174928190 de 06/10/2017

Nome da empresa MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP NIRE 32201384121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8662733418564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



184	
Nº	Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 JOAO VITOR CASAGRANDE MORELATO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 1854892 SSP ES

**CPF** 116.912.007-51 **DATA NASCIMENTO** 10/10/1986

**FILIAÇÃO**  
 JOAO CARLOS LOZER MORELATO  
 LAURA TBOZI CASAGRANDE MORELATO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 B

**Nº REGISTRO** 03693307841 **VALIDADE** 30/07/2020 **Nº HABILITAÇÃO** 19/09/2005

**OBSERVAÇÕES**

*João Vitor Casagrande Morelato*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** Vitória-Espírito Santo **DATA EMISSÃO** 04/08/2015

*Fabiano Conatarato*  
 Fabiano Conatarato  
 Diretor Geral - Detran ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR

42560016900  
 EB340394714

**DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1105113974

PROIBIDO PLASTIFICAR 1105113974

DB

Cartório do **2º Ofício de Notas** do Juízo de Vitória


**Márcio Henrique Martins de Almeida - Tabelião**  
 Rua Italiana Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-300  
 Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)** - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94. Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2019.

**CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
 Escrevente Autorizada /CDSN  
 Selo: 023135.ZEB1806.18050/Cod.Y63  
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 Enc: R\$ 0,90. TOTAL: R\$ 3,86  
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

# MAX-MEDICAL

MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
CNPJ N.º 10.460.674/0001-22

185	
Nº	Rúbrica

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**

**DECLARAÇÃO LEI N.º 10.520/2002**

A empresa: Max-Medical Com. Prod. Méd. Hospitalares LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.674/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Senhor João Vitor Casagrande Morelato, portador da Carteira de Identidade nº 1854892, CPF nº 116.912.007-51, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Aracruz, ES, 19 de fevereiro de 2019


  
MAX-MEDICAL COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA EPP  
João Vitor Casagrande Morelato  
RG: 1854892

RUA ANA SOUZA, 46 – LOJA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384  
TEL.: (27) 3275-1188 – 9.8118-7751. Email: maxmedicales@hotmail.com



# MAX-MEDICAL

MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
CNPJ N.º 10.460.674/0001-22

186	
Nº	Rúbrica

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2019**

## **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa Max-Medical Com. Prod. Méd. Hospitalares LTDA EPP estabelecida na Rua Ana Souza, 46, Jacupemba, Aracruz, ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. 10.460.674/0001-22, através de seu representante legal Sr. João Vitor Casagrande Morelato, R. G. n.º. 1854892 expedida pelo SPTC ES e CPF/MF n.º 116.912.007-51, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Aracruz, ES, 19 de fevereiro de 2019

  
MAX-MEDICAL COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA EPP

João Vitor Casagrande Morelato

RG: 1854892

RUA ANA SOUZA, 46 – LOJA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384  
TEL.: (27) 3275-1188 – 9.8118-7751. Email: maxmedicales@hotmail.com



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

187	
Nº	Rúbrica

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP</b>				
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32201384121</b>	CNPJ <b>10.460.674/0001-22</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>04/11/2008</b>	Data de Início de Atividade <b>04/11/2008</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ANA SOUZA, 46, LOJA, CENTRO, JACUPEMBA, ARACRUZ, ES, 29.196-384</b>				
Objeto Social <b>COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE_ ( PRODUTOS LACTEOS, DIETETICOS E CESTAS BASICAS); COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE_ ( ARTIGOS DE OTICA, DESPORTIVOS, DE CACA, PESCA, CAMPING, RELIGIOSOS E UNIFORMES ESCOLARES).</b>				
Capital Social: <b>R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>06/10/17</b> Número: <b>20174928190</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXX</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>JOAO VITOR CASAGRANDE MORELATO</b> 116.912.007-51	118.800,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
<b>JOAO CARLOS LOZER MORELATO</b> 343.207.257-00	1.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:01:05

CÓDIGO DE CONTROLE: A7761C23C87474B6





**JUCEES**

**JUNTA COMERCIAL**  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

188	
Nº	Rúbrica

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 09 de JANEIRO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES

01709  
End. Rua Luiza Grinalda nº 550 Loja 10;  
Cep: 29.100-240; Centro - Vila Velha /ES  
Telefax: 27 3229-2297 E-MAIL: [fenixmed@bol.com.br](mailto:fenixmed@bol.com.br)  
CNPJ Nº 14.595.915/0001-00  
INSC. ESTADUAL Nº 082.834.38-5  
INSC. MUNICIPAL Nº 15.851-0

189	
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA - ES**

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA ME, estabelecida na Rua: Luiza Grinalda nº 550 lj 10 , Centro Vila Velha - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.595.915/0001-00 por seu representante legal o Sr. Fabio Morais da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 1.503.022 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 084.869.617-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Vila Velha, 05 de Fevereiro de 2019.

FENIXMED COMERCIAL LTDA  
FABIO MORAIS DA SILVA  
CI n.º: 1.503.022 SSP-ES  
CPF n.º 084.869.617-42  
Cargo: SÓCIO-PROPRIETARIO





COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES

190

02/09

End. Rua Luiza Grinalda nº 550 Lj 10;  
Cep: 29.100-240; Centro - Vila Velha /ES  
Telefax: 27 3229-2297 E-MAIL: [fenixmed@bol.com.br](mailto:fenixmed@bol.com.br)  
CNPJ Nº 14.595.915/0001-00  
INSC. ESTADUAL Nº 082.834.38-5  
INSC. MUNICIPAL Nº 15.851-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA ME, estabelecida na Rua: Luiza Grinalda nº 550 Lj 10 , Centro Vila Velha - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.595.915/0001-00 por seu representante legal o Sr. Fabio Morais da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 1.503.022 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 084.869.617-42, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Vila Velha, 05 de Fevereiro de 2019.

*Fabio Morais da Silva*

FENIXMED COMERCIAL LTDA  
FABIO MORAIS DA SILVA  
CI n.º: 1.503.022 SSP-ES  
CPF n.º 084.869.617-42  
Cargo: SÓCIO-PROPRIETARIO

*Ors*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



03/09

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FENIXMED COMERCIAL LTDA ME</b>				
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32201600664</b>	CNPJ <b>14.595.915/0001-00</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>03/11/2011</b>	Data de Início de Atividade <b>03/11/2011</b>	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA LUIZA GRINALDA, 550, LOJA 10, CENTRO, VILA VELHA, ES, 29.100-240</b>				
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTEPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUTOS CORRELATOS E ODONTOLOGICOS).</b>				
Capital Social: <b>R\$60.000,00</b> (SESSENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: <b>R\$60.000,00</b> (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Microempresa</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>03/07/13</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>FABIO MORAIS DA SILVA</b> 084.869.617-42	30.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
<b>FLAVIA MARIANA SANTANA DA SILVA</b> 080.625.987-64	30.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:55:05

CÓDIGO DE CONTROLE: 7F21EFF5168BA6DE

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 10 de JANEIRO de 2019


Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

192	
Nº	Rúbrica

Data da consulta: 31/01/2019

### ■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.595.915/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FENIXMED COMERCIAL LTDA

### ■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/11/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### ■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### ■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*mo*

*ES*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



05/09

193

*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **FABIO MORAIS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1503022 SSP ES**

CPF: **084.869.617-42** DATA NASCIMENTO: **15/09/1977**

FILIAÇÃO: **MANOEL MORAIS DA SILVA**  
**ANA APARECIDA DA SILVA**

PERMISSÃO: **[Grid]** ACC: **[Grid]** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02252797181** VALIDADE: **08/12/2021** 1ª HABILITACAO: **19/03/2002**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabio Morais da Silva*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSAO: **29/12/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Romulo Scheibe Neto*  
 Diretor Geral - Detran ES  
 26435944753  
 88349966249

**ESPIRITO SANTO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1559128286

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1559128286



**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**  
 Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0855  
 Gerusa Cortezani Bonconi - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.  
 Vila Velha-ES, 18 de fevereiro de 2019.

**Ana Carla Saiter Hortelan Dazillo - Escrevente Autorizada**  
 Selo: 024612/NOA1806.17613/Cod.ZRX  
 Quant. 2 (Frente e Verso) - Emol: R\$ 5,92 - Taxas: R\$ 1,62 -  
 TOTAL: R\$ 7,54  
 Consulte a autenticidade em: www.ties.tus.br

**EM BRANCO**

*Pro.*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**FENIXMED COMERCIAL LTDA ME**

**Sandra Vieira dos Santos**, brasileira, empresaria, natural de Rio de Janeiro/RJ, solteira, nascida em 05/08/1973, com CPF nº 047.894.507-83 e CI nº 10565182-2 IFP/RJ, filha de Luiz João dos Santos e Neli Pinto Vieira, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 180, apt 303, Ed. Evaldo Valentin, Brisamar, Vila Velha/ES - CEP: 29.104-755;

**Fabio Morais da Silva**, brasileiro, empresário, natural de Vitória/ES, casado com regime parcial de bens, nascido em 15/09/1977, com CPF nº 084.869.617-42 e CI nº 1.503.022 SPTC/ES, filho de Manoel Morais da Silva e Ana Aparecida da Silva, residente e domiciliado a Rua A, s/n, Lt 03, Qd. A, Nova Brasília, Cariacica/ES – CEP: 29.149-402;

Únicos sócios da firma **FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201600664 em 03/11/2011, com CNPJ nº 14.595.915/0001-00, firma estabelecida a Rua Luiza Grinalda 550, loja 10, Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-240; resolvem de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social mediante cláusulas e condições seguinte:

**Clausula Primeira** - Ingressa na sociedade **Flavia Mariana Santana da Silva**, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresaria, natural de Vitória/ES, nascida em 20/06/1977, com CI sob o N° 1.550.854 SPTC-ES e CPF/MF sob o N° 080.625.987-64, filha de Antonio Sergio Santana e de Maria Isabel Mariano Santana residente e domiciliada a Rua A, s/n, Lt 03, Qd. A, Nova Brasília, Cariacica/ES – CEP: 29.149-402.

**Clausula Segunda** - Retira-se da sociedade a sócia Sandra Vieira dos Santos, que nesse ato declara que transferiu 30.000 (Trinta Mil) cotas para sócia entrante Flavia Mariana Santana da Silva, que fica com um capital de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor Unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada.  
A antiga sócia declara ainda que não tem nada a reclamar no presente ou futuro, dando para isso plena e geral quitação de suas cotas.

**Clausula Terceira** - O capital social é de R\$ 60.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente Nacional, assim distribuído:

Nome	Cotas	Valor em Real	Porcentagem
Flavia Mariana Santana da Silva	30.000	R\$ 30.000,00	50,00 %
Fabio Morais da Silva	30.000	R\$ 30.000,00	50,00%
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>100,00%</b>

• ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do cc 2002.

**Clausula Quarta** - A sócia recém-admitida declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a de sócia na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob o falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime de consumo, fé pública ou a propriedade.

*(Handwritten signatures and initials)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**FENIXMED COMERCIAL LTDA ME - Cont...**

**Clausula Quinta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Fabio Morais da Silva e ou Flavia Mariana Santana da Silva**, não podendo contrair, sob pena de nulidade, obrigações em nome da sociedade que não sejam de interesse exclusivo da mesma não podendo ainda usa-la nos seus negócios particulares qualquer fim, sendo assim assinado conjuntamente para ter validade, tendo o mesmo, direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, fixada de comum acordo e dentro dos limites do regulamento do imposto de Renda em vigor, nunca inferior a um salário mínimo.

**Cláusula Sexta** - À vista das modificações ora ajustadas pelo art. 2.031, do Código Civil, **consolida-se o Contrato Social**, na modalidade de **sociedade limitada**, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**FENIXMED COMERCIAL LTDA ME**

**Fabio Morais da Silva**, brasileiro, empresário, natural de Vitória/ES, casada com regime parcial de bens, nascido em 15/09/1977, com CPF nº. 084.869.617-42 e CI nº. 1.503.022 SPTC/ES, filho de Manoel Morais da Silva e Ana Aparecida da Silva, residente e domiciliado a Rua A, s/n, Lt 03, Qd. A, Nova Brasília, Cariacica/ES – CEP: 29.149-402;

**Flavia Mariana Santana da Silva**, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresaria, natural de Vitória/ES, nascida em 20/06/1977, com CI sob o N° 1.550.854 SPTC-ES e CPF/MF sob o N° 080.625.987-64, filha de Antonio Sergio Santana e de Maria Isabel Mariano Santana residente e domiciliada a Rua A, s/n, Lt 03, Qd. A, Nova Brasília, Cariacica/ES – CEP: 29.149-402.

Únicos sócios da firma **FENIXMED COMERCIAL LTDA ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201600664 em 03/11/2011, com CNPJ nº. 14.595.915/0001-00, firma estabelecida a Rua Luiza Grinalda 550, loja 10, Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-240; resolvem de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato social mediante cláusulas e condições seguinte:

**Clausula Primeira** - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "**FENIXMED COMERCIAL LTDA ME**", e terá sede na Rua Luiza Grinalda nº550, loja 10, Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-240.


**Clausula Segunda** - O capital social é de R\$ 60.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente Nacional, assim distribuído:

Nome	Cotas	Valor em Real	Porcentagem
Flavia Mariana Santana da Silva	30.000	R\$ 30.000,00	50,00 %
Fabio Morais da Silva	30.000	R\$ 30.000,00	50,00%
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>100,00%</b>

• **ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do cc 2002.

*(Handwritten signatures and initials)*



196	
Nº	Rúbrica

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
FENIXMED.COMERCIAL.LTDA ME - Cont...**

**Clausula Terceira** - Constituem objetivos sociais:

- 4773-3/00 – Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.
- 4772-5/00 – Comercio Varejista de Comésticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
- 4789-9/99 – Comercio Varejista de outros Produtos Não Especificados Anteriormente. (produtos Correlatos e Odontológicos).

**Clausula Quarta** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Clausula Quinta** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, tendo um prazo de 60 dias, para a devida compra ou não, assim poderão vender a terceiros.

**Clausula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Fabio Moraes da Silva e ou Flavia Mariana Santana da Silva**, não podendo contrair, sob pena de nulidade, obrigações em nome da sociedade que não sejam de interesse exclusivo da mesma não podendo ainda usa-la nos seus negócios particulares qualquer fim, sendo assim assinado conjuntamente para ter validade, tendo o mesmo, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo e dentro dos limites do regulamento do imposto de Renda em vigor, nunca inferior a um salário mínimo.

**Clausula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Clausula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as posições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*(Handwritten signatures and initials)*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
FENIXMED COMERCIAL LTDA ME - Cont...**

**Clausula Décima Terceira** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Clausula Décima Quarta** - Fica eleito o Foro de Vila Velha no Estado do Espírito Santo para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

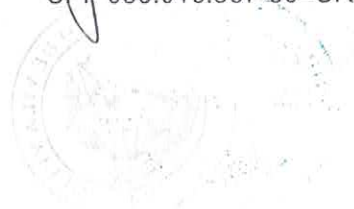
Vila Velha - ES, 10 de Junho de 2013.

Flavia Mariana Santana da Silva  
  
Sandra Vieira dos Santos  
  
Fabio Morais da Silva

Testemunhas:

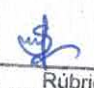
Jader Alvarenga Rimentel  
CPF 055.016.587-80 - CRC 12.185-ES

Daniely Stevelana Simões Beiral  
CPF 073.425.057-65 - CI 1.403.446-ES



**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2013 SOB Nº: 20130616346  
Protocolo: 13/061634-6, DE 01/07/2013  
Empresa: 32 2 0160066 4  
FENIXMED COMERCIAL LTDA ME  
  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL



198	
Nº	Rúbrica

Confere com original

Ass: 

Em: 19/05/19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL

1972.054.43

NOME: WESLEY ANTÔNIO FERREIRA

QUALIDADE: GENITOR TERCEIRO E ÚNICA CÔNJUGA FIDELIAR

NATURA DADE: ES

LOCAL DE NASCIMENTO: 19.05.1972

DATA DE NASCIMENTO: 19.05.1972

SEXO: M

ESTADO CIVIL: C

PROFISSÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

CPF: 105.405.405

RG: 405.405.405

TIPO DE REGISTRO: 105.774.417

DATA DE EMISSÃO: 19.05.1972

LOCAL DE EMISSÃO: 19.05.1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO





Wesley Antônio Ferrer

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE










# DROGARIA MENOR PREÇO ME

199	
Nº	Rúbrica

## CRENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A empresa **DROGARIA MENOR PREÇO ME**, sediada a Avenida Vista Alegre, nº 95, loja 03, Bairro Centro, Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, Inscrito no CNPJ sob nº 29.380.993/0001-56, por seu administrador Bruno Constâncio Pansini, inscrito no CPF sob nº 106.579.437-11, RG sob o nº 2028735-ES, residente e domiciliado no município de Linhares-ES, **DECLARA**, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Pregão Presencial 00006/2019**, realizado na **Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**, o Senhor **WESLEM SANTANA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 100.794.417-00 e portador da cédula de identidade RG nº 1.892.754-ES, residente na Avenida Vista Alegre, nº 109, Centro - Sooretama-ES, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos pertinentes a esta modalidade de licitação, e, em especial, podendo formular lances e ofertas, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, em nome desta empresa defender todos os nossos direitos e interesses.

Sooretama-ES, 18 de Fevereiro de 2019.

**FIRMA** 

### DROGARIA MENOR PREÇO ME

Bruno Constâncio Pansini  
(ADMINISTRADOR)  
CPF: 106.579.437-11.  
RG: 2.028.735-ES.

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES**  
Tabelião: Esmael Nunes Loureiro  
Rua Basílio Cerri, 232 - Térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooetama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

Reconheço por semelhança a firma de **BRUNO CONSTANCIO PANSINI**. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 18/02/2019.  
15:08:36 

Esmael Nunes Loureiro - Tabelião. Selo Digital: 022632.00M1806.02883. Emolumentos: R\$5,35 Encargos: R\$1,62  
Total: R\$6,97. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CNPJ: 29.380.993/0001-56 – AVENIDA VISTA ALEGRE, Nº 95, LOJA 03, CENTRO -  
CEP: 29.927-000 - SOORETAMA-ES -, email: menorprecoes@gmail.com



Confere com o original  
Em: 18/02/2019


  
Assinatura


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	NOME BRUNO CONSTANCIO PANSINI
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2028735 SPTC ES
	CPF 106.579.437-11
	DATA NASCIMENTO 01/07/1986
FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ PANSINI ADRIANA CONSTANCIO	
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
CATE. HABIL. AB	VALIDADE 09/06/2019
Nº REGISTRO 03428847630	Tª HABILITAÇÃO 20/10/2004
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL Vitoria-Espirito Santo	DATA EMISSÃO 24/06/2014
 Carlos Augusto Lopes Chefe de Grupo	51848685284 E8335349471
DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO	


VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
963321022


PROIBIDO PLASTIFICAR  
963321022














# DROGARIA MENOR PREÇO ME

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.

201	
Nº	Rúbrica

## DECLARAÇÃO LEI Nº 10.520/2002.

A empresa **DROGARIA MENOR PREÇO ME**, sediada a Avenida Vista Alegre, nº 95, loja 03, Bairro Centro, Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, Inscrito no CNPJ sob nº 29.380.993/0001-56, por seu administrador Bruno Constâncio Pansini, inscrito no CPF sob nº 106.579.437-11, RG sob o nº 2028735-ES, residente e domiciliado no município de Linhares-ES, **DECLARA**, para efeitos fins do disposto no inciso VII do artigo 4º da lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no instrumento convocatório:

Para que produza os efeitos legais, firmamos o presente.

Sooretama-ES, 19 de Fevereiro de 2019.



**DROGARIA MENOR PREÇO ME**

Bruno Constâncio Pansini

**(ADMINISTRADOR)**

CPF: 106.579.437-11.

RG: 2.028.735-ES.

29.380.993/0001-56

Farmácia Menor Preço de Sooretama Ltda

Av. Vista Alegre, nº 95, Loja 3

Centro - Cep: 29.927-000

Sooretama - ES

CNPJ: 29.380.993/0001-56 – AVENIDA VISTA ALEGRE, Nº 95, LOJA 03, CENTRO -  
CEP: 29.927-000 - SOORETAMA-ES -, email: menorprecoes@gmail.com





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

BRUNO CONSTANCIO PANSINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1986, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF nº 106.579.437-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2028735, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NOGUEIRA DA GAMA, 685, APT 603, CENTRO, LINHARES, ES, CEP 29900040, BRASIL.

JULIA SANT ANNA MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1996, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 144.528.217-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3234569, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 1210, APT 201 EDIF GAZILIA, CENTRO, LINHARES, ES, CEP 29900192, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME e nome fantasia DROGARIA MENOR PREÇO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: AVENIDA VISTA ALEGRE, 95, LOJA 3, CENTRO, SOORETAMA, ES, CEP 29.927-000.



**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**


Req: 81700000478772 DBE:  
es8748637800010657943711

Fágina 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo  
Certifico o Registro em 08/01/2018  
Arquivamento 32201940058 de 08/01/2018 Protocolo 174734824 de 22/12/2017  
Nome da empresa FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME NIRE 32201940058  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidados.aspx>  
Chancela 266648761601926  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2018  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/01/2018





204	
Nº	Rúbrica

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME**

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

BRUNO CONSTANCIO PANSINI, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado;  
JULIA SANT ANNA MIRANDA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO CONSTANCIO PANSINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os

Req: 81700000478772 DBE;  
es8748837800010657943711

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo  
Certifico o Registro em 08/01/2018  
Arquivamento 32201940058 de 08/01/2018 Protocolo 174734824 de 22/12/2017  
Nome da empresa FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME NIRE 32201940058  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>  
Chancela 266648761601926  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2018  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/01/2018

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME**

sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

*Julia Sant'Anna Miranda*  
*Bruno C. Pereira*

Req: 81700000478772 DBE:  
e38748837800010657943711

Página 3

08/01/2018



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo  
Certifico o Registro em 08/01/2018  
Arquivamento 32201940058 de 08/01/2018 Protocolo 174734824 de 22/12/2017  
Nome da empresa FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME NIRE 32201940058  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>  
Chancela 266648761601926  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2018  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



206	
Nº	Rúbrica

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME**

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de LINHARES-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LINHARES-ES, 20 de dezembro de 2017.

BRUNO CONSTANCIO PANSINI

JULIA SANT ANNA MIRANDA

**CARTÓRIO REIS** 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES  
 Avenida João Paulo Colares, 739 - Centro - Linhares - ES - CEP: 29.500-010  
 (27) 3264-4471 - www.cartorioreis.com.br | contato@cartorioreis.com.br  
 Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas por semelhança a  
 firma JULIA SANTANNA MIRANDA  
 Em Test. da verdade Linhares-ES: 03/01/2018 - 89.54.13  
 THILO ALECRANDRO MANSINI - Escrevente - Cod. 19LHN18178  
 Selo: 024125 JK01706 07908 consulte autenticidade em [www.tjvs.us.br](http://www.tjvs.us.br)  
 Encargos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63

Req: 81700000478772 DBE:  
es8748837800010657943711


Página 4



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**  
 Certifico o Registro em 08/01/2018  
 Arquivamento 32201940058 de 08/01/2018 Protocolo 174734824 de 22/12/2017  
 Nome da empresa FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME NIRE 32201940058  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>  
 Chancela 266648761601926  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2018  
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/01/2018

# DROGARIA MENOR PREÇO ME

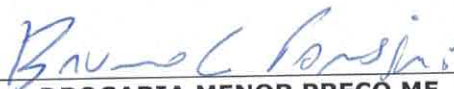
207	
Nº	Rúbrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa **DROGARIA MENOR PREÇO ME**, sediada a Avenida Vista Alegre, nº 95, loja 03, Bairro Centro, Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, Inscrito no CNPJ sob nº 29.380.993/0001-56, por seu administrador Bruno Constâncio Pansini, inscrito no CPF sob nº 106.579.437-11, RG sob o nº 2028735-ES, residente e domiciliado no município de Linhares-ES, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2016, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama-ES, 19 de Fevereiro de 2019.



**DROGARIA MENOR PREÇO ME**

Bruno Constâncio Pansini

**(ADMINISTRADOR)**

CPF: 106.579.437-11.

RG: 2.028.735-ES.

29.380.993/0001-56

Farmácia Menor Preço de Sooretama Ltda

Av. Vista Alegre, nº 95, Loja 3

Centro - Cep: 29.927-000


Sooretama - ES

CNPJ: 29.380.993/0001-56 – AVENIDA VISTA ALEGRE, Nº 95, LOJA 03, CENTRO -  
CEP: 29.927-000 - SOORETAMA-ES -, email: menorpreços@gmail.com



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/02/2019

208	
Nº	Rúbrica

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.380.993/0001-56

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FARMACIA MENOR PRECO DE SOORETAMA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem


# DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA

ANEXO X  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01498/2018  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



A empresa Drogaria Vida e saúde, firma estabelecida na avenida Ângelo Suzano, nº 616, centro, Sooretama/ES inscrita no CNPJ sob nº 04.920.577/0001-72, tendo como sócio Administrador a Sr. André dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 076.233.027-95, Identidade nº 1.412.082, órgão expedidor SPTC/ES. Residente e domiciliado no condomínio Vila Paraíso, rodovia BR 101 KM 128, Córrego Alegre, Sooretama/ES, pelo presente para todos os fins, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 006/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 006/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 006/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 006/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 006/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 006/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 006/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sooretama - ES, 19 de fevereiro de 2019.

  
ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



# DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA

ANEXO III  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01498/2018  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

210	
N	Rubrica

Empresa: DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ítem/Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Valor Extenso
00001	APARELHO DE TENS, FES, CORRENTE RUSSA 4 CANAIS: Garantia - 18 Meses.Voltagem - Bivolt (automático). Registro na Anvisa - 10360310012. ITENS INCLUSOS 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de silicone 5cm x 5cm; 01 Cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2); 01 Cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Fusível de proteção sobressalente.	IBRAMED	UND	5	R\$ 1.248,00	R\$ 6.240,00	seis mil, duzentos e quarenta reais
00002	Sonopulse aparelho de ultrassom 1 e 3mhz.	IBRAMED	UND	2	R\$ 1.248,00	R\$ 2.496,00	dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais
00003	Suporte para lâmpada infravermelho c/pedestal e rodízios sem lâmpada -110v.	SHOPFISIO	UND	4	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00	mil duzentos e quarenta e oito reais
00004	Lâmpada infravermelho 110v.	PHILIPS	UND	8	R\$ 121,00	R\$ 968,00	novecentos e sessenta e oito reais
00005	Laserpulse - laserterapia, laseracupuntura e cicatrização (corpo do aparelho).	IBRAMED	UND	1	R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00	mil e quatorze reais
00006	Caneta para laserpulse 830 nm -mode de emissão contínuo/pulsado.	IBRAMED	UND	1	R\$ 1.523,00	R\$ 1.523,00	mil quinhentos e vinte e três reais
00007	Mesa carrinho auxiliar tubular em "z" com 01 gaveta e rodízios 3 prateleiras, em metal. Dimensões mínima: 88 x 42 x 40cm (A x L x C).	CARCI	UND	6	R\$ 429,00	R\$ 2.574,00	dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais
00008	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS DE METAL PARA MACA, CLÍNICAS E HOSPITAIS: Escada auxiliar com piso antiderrapante. Armação em tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. Medida 40 x 40 cm.	CARCI	UND	7	R\$ 153,00	R\$ 1.071,00	mil e setenta e um reais
00009	Oxímetro de dedo -fácil utilização; -baixo consumo de bateria; -indicação da saturação de oxigênio; desligamento automático; -informação de bateria fraca antes do aparelho apresentar funcionamento anormal com alarme; -exibição da frequência cardíaca.	INCOTERM	UND	1	R\$ 443,00	R\$ 443,00	quatrocentos e quarenta e três reais
00010	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL - Tipo de Painel 1 janela em LCD de grande dimensão. Informações de painel tempo, velocidade, distância, calorias e batimento cardíaco. Níveis de resistência 15 níveis; Pedais com correia de fácil ajuste. Garantia: Mínimo de 12 meses.	EMBREEX	UND	1	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00	três mil, setecentos e setenta reais
00011	Bolsa em Gel para Compressa Quente e Fria: Bolsa térmica em Gel indicada para terapia térmica. Flexível bastante resistente, atóxica reutilizável, tamanho GRANDE.	FLEXI PAC	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
00012	CUNHA GRANDE EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50x50x30CM: DADOS TÉCNICOS Cunha em Espuma para	CARCI	UND	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00	setecentos e setenta e quatro reais

# DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA

212



00026	TORNOZELEIRA-CANELEIRA PARA ACADEMIAS E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA- PAR 1 KG: DADOS TÉCNICOS Malha composta por pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa feita com bagum (material semelhante ao courvim, revestimento vinílico que imita o couro) travamento em velcro. Peso - 1Kg Medidas Aproximadas - 50cm x 13cm (Par).	RMC	PAR	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais
00027	Kit de ventosa para fisioterapia com 10 copos.	DONG YANG	UND	1	R\$ 372,00	R\$ 372,00	trezentos e setenta e dois reais
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 29.668,00</b>	<b>vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais</b>

2 – Nosso preço total para o este objeto é de R\$ 29.668,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

3 - O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por vossa senhoria para sua apresentação.

4 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

5 - Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

6 – Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 006/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Sooretama - ES, 19 de fevereiro de 2019.

  
ANDRE DOS SANTOS FERREIRA  
SOCÍO ADMINISTRADOR



82	03	Rubrica
----	----	---------

ENVELOPE A  
EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019  
PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA E HORARIO DE ABERTURA: 19/02/2019 AS 09:00 HORAS.  
DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 04.920.577/0001-72  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA/ES

1274  
19/02/2019  
FUBI

4

020